



**LEI Nº 7.477, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**  
**PROMULGADA**

*Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. - Rua Clemilda Villa Nova*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Clemilda Villa Nova**, a artéria anteriormente conhecida como RUA PROJETADA 09, com início entre o Lote 32 da Quadra B do seu lado par e o Lote Único Comercial da Quadra A1 do seu lado ímpar, e o seu término entre o Lote 23 da Quadra T e o Lote 22 da Quadra S, constantes no Loteamento Caville(Planta nº 379), localizada no bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade.

**Art. 2º** Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 19 de janeiro de 2026.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Autoria do Vereador Edilson do MST